



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SE-
GURANÇA URBANA**

PARECER Nº 044 /14 – CEDECONDH

Inclui a efeméride Semana Municipal do Bairro Humaitá no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, a ser realizada de 11 a 17 de novembro.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Waldir Canal.

A Procuradoria da Casa, em seu Parecer Prévio, concluiu pela inexistência de óbice legal à tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, Parecer nº 168/14, de 22 de maio de 2014, manifestou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Por sua vez, a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude em seu Parecer nº 094/14, de 20 de junho de 2014, posicionou-se pela aprovação do Projeto.

De nossa parte, entendemos que o mérito do Projeto está plenamente justificado na Exposição de Motivos do autor.

Somos, assim, pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 5 de agosto de 2014.


Vereador João Carlos Nedel,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0617/14
PLL N° 054/14
Fl. 2

PARECER N° 044 /14 – CEDECONDH


Aprovado pela Comissão em 05-08-14


Vereador Alberto Kopittke – Presidente


Vereador Mario Fraga


Vereadora Mônica Leal – Vice-Presidenta

Vereadora Séfora Mota


Vereadora Fernanda Melchionna